



Validate this document here

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 38223 / CNM: 093492.2.0038223-23 / Recibo: 115150 / Data da Certidão: 19/02/2026.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº38.223, com 09 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1.973, dela CONSTANDO O(S) ÔNUS INCIDENTE(S) SOBRE O IMÓVEL conforme consignado na matrícula. Resende 19/02/2026.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 0,00 | Fetj: R\$ 0,00 | Fundperj: R\$ 0,00 | Funperj: R\$ 0,00 | Funarpen: R\$ 0,00.

Iss: R\$ 0,00 | Total: R\$ 0,00.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EFBN 55520 ACL

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D39FM-B8AA2-S9FME-K4B97>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Validate this
document here

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELÃO

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 38223 / CNM: 093492.2.0038223-23 / Recibo: 115150 / Data da Certidão: 19/02/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
38.223	01

CNM 093492.2.0038223-23

IMÓVEL: Área B-3 com 3.256,31m² e frente para a Rua Willy Faustich, (oriunda do remembramento da Área B-2, com 652,31m², objeto da matrícula 38.221 e a área de terras com 2.604,00m², objeto da matrícula 903), na Vila Santa Izabel, localizada na zona urbana do 1º Distrito desta cidade, medindo 30,00m de frente para a Rua Willy Faustich, 42,00m de fundos em 02 (dois) segmentos de: 27,00m mais 15,00m confrontando com o terreno de propriedade de Patamar Administração e Participação Ltda., 209,70m do lado esquerdo em 05 (cinco) segmentos de: 50,20m mais 16,60m mais 52,70m confrontando com o terreno de propriedade de Viação Paraíso Ltda. Mais 52,60m mais 7,80m confrontando com a Área B-1, 79,00m do lado direito confrontando com o terreno de propriedade de Patamar Administração e Participação Ltda. Referência cadastral: 24.5.09.14.32.000. **PROPRIETÁRIA:** PATAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 267, s/nº, Centro, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.042.265/0001-71. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** 1) Escritura lavrada neste Serviço Notarial, livro nº258, fls.172, de 24/06/1996, registrada no ato R-7 da matrícula 903, em 25/06/1996 e 2) Escritura deste Serviço Notarial, Livro nº347, fls.137, de 31/07/2015, registrada no ato R-2 da matrícula 38.221, nesta data. Resende, 13/08/2015.

AV - 1 - 38.223 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: A presente matrícula foi aberta em face ao remembramento averbado no ato AV-12 da matrícula 903 e ato AV-3 da matrícula 38.221, que foram encerradas nesta data. Resende, 13/08/2015.

AV - 2 - 38.223 - consta registrado no ato R-8 da matrícula 903, em 26/06/1996, o seguinte: **1ª E ESPECIAL HIPOTECA:** DEVEDOR: Viação Paraíso Ltda, com sede na Rua Abel Rodrigues Pontes, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº31.455.769/000-28. CREDOR: BANCO GERAL DO COMERCIO S/A, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Funchal, nº160- 5º andar, inscrito no CGC sob o nº61.472.676/0001-72, **TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº032140-73, de 26/06/1996. **VALOR** R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do crédito deferido e liberado pelo emitente será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas da seguinte forma: 35 (trinta e cinco) parcelas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 01/08/1996 e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 01/06/99, 01 (uma) parcela no valor de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com vencimento em 01/07/99. Sobre o valor de cada parcela, incidirá a favor do Banco os encargos estipulados na cláusula 11, do referido contrato, desde a data de emissão desta cédula até a data de seus respectivos vencimentos. O não pagamento de qualquer uma das parcelas acima avençadas no seu vencimento implicará no vencimento antecipado das demais, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao emitente, observando-se o disposto nos itens 10 e 12 da cláusula VI, do referido contrato. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça do Rio de Janeiro/RJ, **BEM VINCULADO:** O imóvel constante desta matrícula sem concorrência de terceiros. Dou fé. O Oficial, subscrito por: Badger Teixeira da Silveira Filho. Resende, 13/08/2015.

AV - 3 - 38.223 - Consta registrado no ato R-9 da matrícula 903, em 02/03/2000, o seguinte: **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, extraído em 19/01/2000, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca desta cidade, extraído dos Autos do processo nº3281/98 - Carta Precatória,



Validate this
document here

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 38223 / CNM: 093492.2.0038223-23 / Recibo: 115150 / Data da Certidão: 19/02/2026.

MATRÍCULA	FOLHA	CNM 093492.2.0038223-23
38.223	01v	

movida por Banco Santander Brasil S/A, contra Viação Paraíso Ltda, Patamar Administração e Participação Ltda e outros, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 23/11/99, funcionando como depositário, Leonardo Teixeira de Paiva, protocolado sob o nº50.263, em 01/03/2000. **VALOR:** 1.618.849,9428 UFIRs (valor do débito). **DEVEDORA:** Patamar Administração e Participação Ltda, já qualificada no ato R-7. **CREDOR:** Banco Santander Brasil S/A, atual denominação do Banco Geral do Comércio S/A, já qualificado no ato R-8. Ato subscrito por Luis Felipe Soares Moraes. Resende, 13/08/2015.

AV - 4 - 38.223 - Consta registrado no ato R-10 da matrícula 903, em 26/11/2008, o seguinte: **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora de 05/06/2008, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº2006.045.004906-2), movida pelo Município de Resende, em face de Patamar Administração e Participação Ltda, expedido pelo Cartório da Dívida Ativa da Comarca desta cidade e Ofício nº094/PJ-DAT-SMGfaz/2007, de 30/06/2008, expedido pela Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº69.754, em 14/11/2008. **VALOR:** R\$23.863,13. **DEVEDORA:** PATAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. **CREDOR:** MUNICÍPIO DE RESENDE. Ato subscrito por Sonia Marilda Péres Alves. **SELO:** (R).1.ato RMM29916RZO. Resende, 13/08/2015.

AV - 5 - 38.223 - Consta averbado no ato AV-11 da matrícula 903, em 26/11/2008, o seguinte: **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97). Ato subscrito por Sonia Marilda Péres Alves. Resende, 13/08/2015.

AV - 6 - 38.223 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Provimento do CNJ nº39/2014 de 23/07/2014, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** em nome da PATAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº28.042.265/0001-71 conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela CNIB, nº do protocolo 202205.1711.02148861-IA-960, nº do processo 0101007-94.2018.5.01.0343, emissor da ordem e aprovado por: Francisco das Chagas Brito do Nascimento - TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual. A indisponibilidade foi protocolada, nesta Serventia, sob o nº109.727, em 02/06/2022. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EECY 74924 ZLS. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 07/06/2022.

AV - 7 - 38.223 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Com base no §2º do artigo 523, do Código de Normas da CGJ/RJ, incluído pelo Provimento CGJ nº10/2017, publicado no D.J.E.R.J. de 01/02/2017 e Comunicado CG 195/2019, os emolumentos da averbação, objeto do ato AV-6, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento (artigo 38, §2º Lei 3.350/99). Resende, 07/06/2022.

Continua na folha 02



Validate this document here

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELÃ
RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telephone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 38223 / CNM: 093492.2.0038223-23 / Recibo: 115150 / Data da Certidão: 19/02/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE
JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO “ 2 ” - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA 38.223	FOLHA 02
---------------------	-------------

CNM 093492.2.0038223-23

R - 8 - 38.223 - **TÍTULO:** Arresto. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Arresto expedido, em 17/05/2022, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região desta cidade, extraído dos autos do Processo nº0101007-94.2018.5.01.0343, movida por Anderson Carlos de Souza contra Viação Agulhas Negras Ltda, sendo depositária a Patamar Administração e Participação Ltda, protocolado sob o nº109.607, em 23/05/2022. **VALOR:** R\$56.657.144,12. **DEVEDOR:** PATAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº28.042.265/0001-71. **CREDOR:** ANDERSON CARLOS DE SOUZA, CPF nº068.838-487-03. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 3821.476b.5fee.7441.d651.b3e8.6fdf.f7b2.b5ba.cf85, emitida em 07/06/2022. **Emolumentos:** Diante do que dispõe o art.38 da Lei 3.350/1999 modificada pela Lei Estadual 6.368/2012, as penhoras e outros gravames efetivados em bem imóvel no Estado do Rio de Janeiro pela Justiça do Trabalho, serão registradas no cartório dos documentos pertinentes, independente do recolhimento de emolumentos, que nos termos da Lei “serão pagos ao final pela parte interessada” em levantar o gravame. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEEC 00609 KWF. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 07/06/2022.

[Assinatura]
Fernando Reis de Abreu
Suaiz Foto - Matr.: 914/875

R - 9 - 38.223 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, extraído dos autos do Processo nºATOrd 0101007-94.2018.5.01.0343, expedido e assinado eletronicamente por Fernando Reis de Abreu, movida por Anderson Carlos de Souza em face de Viação Agulhas Negras Ltda e Outros, funcionando como depositária Patamar Administração e Participação Ltda, protocolado sob o nº110.803, em 27/09/2022. **VALOR:** R\$58.164.273,01. **DEVEDORA:** PATAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, já qualificada na matrícula. **CREDOR:** ANDERSON CARLOS DE SOUZA, CPF nº068.838.487-03. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 8df2.0268.5719.d5cd.5858.a5c7.a342.a30d.1a62.abc9, em 06/10/2022. **Emolumentos:** Diante do que dispõe o art.38 da Lei 3.350/1999 modificada pela Lei Estadual 6.368/2012, as penhoras efetivadas em bem imóvel no Estado do Rio de Janeiro pela Justiça do Trabalho, serão registradas no cartório dos documentos pertinentes, independente do recolhimento de emolumentos, que nos termos da Lei “serão pagos ao final pela parte interessada” em levantar o gravame. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEGO 13184 YTG. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 06/10/2022.

[Assinatura]
Fernando Reis de Abreu
Suaiz Foto - Matr.: 914/875

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D39FM-B8AA2-S9FME-K4B97>